



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.718 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com recursos humanos.

Parágrafo Único – Os pagamentos deverão ser feitos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 5.924,79** (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos); totalizando o valor anual de **R\$ 71.097,48** (setenta e um mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16/02/14
pág. 26 jornal JC Baum